

# O ENSINO RELIGIOSO

## E A BNCC: POSSIBILIDADES

### DE SE EDUCAR PARA A PAZ\*



Renan da Costa Ferreira\*\*, Laude Erandi Brandenburg\*\*\*

*Resumo: o Ensino Religioso, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), passa a se constituir como uma área do conhecimento. Assim como as demais áreas do conhecimento, possui objetivos, habilidades e competências que precisam ser consolidadas durante o processo formativo dos estudantes. Os objetivos propostos pela Base Nacional Comum Curricular convergem para uma educação pautada na paz, pois fundamentam-se na valorização dos Direitos Humanos, no diálogo, na alteridade e no reconhecimento das diferentes identidades. Contudo, para se educar para paz é necessário muito mais do que objetivos, habilidades e competências. Antes de tudo é necessário que o Estado possibilite meios para que tudo possa acontecer, em primazia, a formação docente para atuar no Ensino Religioso. Também são necessárias proposições pedagógicas para implementação dos pressupostos de uma cultura da paz e para a paz.*

*Palavras-chave: Ensino Religioso. BNCC. Objetivos. Competências. Paz.*

\* Recebido em: 27.04.2019. Aprovado em 12.08.2019.

\*\* Mestrando em Teologia (Faculdades EST). Especialista em orientação Educacional (IERGS). Bacharel em Teologia (Unilasalle Canoas). Graduando em licenciatura plena em História (ULBRA). Professor de Ensino Religioso. Bolsista CAPES. *E-mail:* renancostaf@icloud.com.

\*\*\* Doutora em Teologia (Faculdades EST). Graduação em Pedagogia (Universidade do Vale do Rio dos Sinos). Docente da Área de Religião e Educação (Faculdades EST). *E-mail:* laudebr@hotmail.com

**A** Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que diz respeito à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, foi homologada no dia 20 de dezembro de 2017. Assim, alteram-se regimentos e instruções que normatizam e objetivam a forma como a educação básica acontece no Brasil (BRASIL, 2017, p.5).

O Ensino Religioso, no ensino fundamental, tornou-se uma área do conhecimento específica (BRASIL, 2017, p. 27). Assim, a BNCC passou a contar com cinco áreas distintas: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diferente do que era proposto anteriormente, não pertence mais diretamente à área de Ciências Humanas.

Objetiva-se com o presente artigo refletir se e como, enquanto área do conhecimento, o Ensino Religioso pode contribuir para uma educação que perpetue, de maneira ou de outra, a cultura da paz. É importante fazer menção de que o Brasil é um dos países onde mais se registram múltiplas formas de violência. Não é surpresa que os meios de comunicação a todo momento repercutem informações deste teor. É contraditório que um país reconhecido por sua diversidade sofra, muitas vezes, pela falta de compreensão e respeito.

A educação abre diferentes possibilidades de mudança e, por meio dela, torna-se possível a construção de uma realidade mais pacífica e reflexiva. Por isso, o Ensino Religioso como componente curricular na educação brasileira, também está comprometido com esse desafio, visto que seus objetivos, habilidades e competências preconizados na BNCC prezam pela valorização da vida, pelo respeito aos Direitos Humanos, pelo reconhecimento das diferentes formas de expressão cultural, pela propositura de uma cultura do diálogo e de paz.

## A BNCC

A BNCC surge com uma proposta de alinhamento para a educação brasileira. “De forma crescente, amplia-se o processo de padronização dos currículos da educação básica, tanto no Brasil como em diferentes países do mundo” (SANTOS; DINIZ-PEREIRA, 2017, p. 282). Tal padronização tem caráter federativo, abrangendo tanto as instituições públicas de ensino quanto as privadas, no que concerne às diferentes aprendizagens a serem consolidadas no decorrer dos diferentes níveis da educação básica.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2017, p. 17).

Por meio da BNCC espera-se que estudantes do Brasil desenvolvam os mesmos conhecimentos, habilidades e competências. Fica claro que, nesta busca de unidade, não haverá distinção entre a rede pública e a rede privada de ensino. No entanto, a cada uma delas cabe um teor de autonomia, desde que respeitado o que se estipula através da Base.

É evidente que a BNCC não surge aleatoriamente como mais um documento normativo para o sistema educacional. Sua elaboração é fundamentada e instrumentalizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - nº. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), de 2013, dentre outros documentos que são citados na própria homologação do documento.

### O Ensino Religioso na BNCC

O Ensino Religioso na BNCC deixa de ser apenas um componente curricular e passa a ser encarado como uma área do conhecimento, assim como as outras áreas que já são consagradas no sistema educacional brasileiro (BRASIL, 2017, p. 27). Entre vindas e idas nas diferentes versões da Base, o Ensino Religioso teve seu espaço reconhecido na versão homologada desse importante documento da educação nacional. Mesmo estando há muitos anos no currículo brasileiro no ensino fundamental, somente nas últimas décadas veio conquistando características semelhantes às dos demais componentes curriculares.

O Ensino Religioso (ER), como disciplina no currículo escolar, passou nas últimas três décadas, por processos de ressignificação e reestruturação pedagógica. Uma complexa rede de relações políticas e interesses de grupos configurou o campo do ER no sistema de ensino. Essa configuração de forças, todavia, ainda convive no seio do aparelho estatal, com disputas pela hegemonia de suas crenças e conquistas de legitimidade e poder (SILVA, 2018, p. 61).

No próprio texto da BNCC, em sua contextualização histórica sobre o Ensino Religioso, é descrito o caráter confessional e catequético que por muito tempo dominou o ser e o fazer do componente curricular no campo educacional. O Ensino Religioso, assim como o conhecemos hoje, é fruto de um grande investimento histórico tanto dos órgãos que gestam a educação, como daqueles que produzem pesquisas acadêmicas no âmbito do Ensino Religioso (WACHHOLZ 2015, p.19). O constructo histórico do Ensino Religioso não se fez da noite para dia e até hoje demanda grandes reflexões.

Dentro da BNCC o Ensino Religioso passa a ter como objeto de estudo o conhecimento religioso que, em um primeiro momento, não compactua com tendências confessionais e catequéticas e permanece como oferta obrigatória para as instituições de ensino público, sendo facultativo para o corpo discente (Art. 33, da Lei

9394/96). A Base propõe que o Ensino Religioso atinja os seguintes objetivos:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos Direitos Humanos;
- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
- d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania (BRASIL, 2017, p. 436).

Ao analisarmos os objetivos é possível percebermos elementos que em uma cultura de paz se tornam indispensáveis. Sobretudo aqueles que buscam a valorização das diferentes manifestações religiosas, o direito à liberdade de crença, a promoção dos Direitos Humanos, o pluralismo de ideias, princípios e valores éticos.

Cada vez mais cresce o número de casos de intolerância religiosa no Brasil. O país da diversidade passa a usar da própria diversidade como ponto de confronto, de violência, de intolerância. Os discursos de ódio têm se espalhado até mesmo em pregações religiosas que, ao invés de promoverem a dignidade e a valorização da vida, buscam elementos confessionais e dogmáticos como forma de exaurir aquilo que se torna diferente.

*Há relatos em jornais, periódicos, inquéritos policiais, desde o Brasil Colônia aos dias atuais, passando pelos primórdios da República, onde se constata relatos discriminatórios, preconceituosos e abusivos contra as práticas religiosas das mais variadas matrizes – todas de características minoritárias sem termos da população nacional (JAGUM, 2016, p. 51).*

O legado histórico do Brasil e a atual conjuntura demandam uma educação que seja pautada no respeito à diversidade. No que concerne ao Ensino Religioso há uma possibilidade de educar para a alteridade, em uma proposta de educação que não veja o diferente como inimigo, mas como diferente. Por isso, a tônica nessa nova proposta de Ensino Religioso deverá ser realmente uma busca pelo diálogo e de respeito por aquilo que é dado como diferente. Hegemonias e estereótipos religiosos, de fato, não compactuam com aquilo que se objetiva nessa proposta da BNCC.

## As competências gerais da BNCC e as competências para o Ensino Religioso

A Base Nacional Comum Curricular estabelece dez competências gerais que necessitam ser desenvolvidas pelos estudantes durante todo o processo da educação básica de ensino. Sabemos que competência é uma palavra polissêmica e, talvez por esse motivo, a BNCC tenha enfatizado o que se entende por competências:

*[...] competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2017, p.8).*

Naquilo que se preconiza como competência, busca-se uma mobilização e uma transformação de pensamentos e atitudes ao longo do desenvolvimento dos estudantes na educação básica. Assim sendo, tal mobilização tem por finalidade o exercício, uma prática de cidadania. Ao analisarmos cada uma das dez competências propostas pela base são nítidos os variados elementos que buscam a valorização do diferente, a propositura do diálogo e a compreensão das diferentes vertentes culturais. O termo alteridade é recorrente nesse documento normativo. Importante observar que mesmo vislumbrando os últimos acontecimentos que pairam sobre o mundo da educação e, ao mesmo tempo, demonstram tendências mais conservadoras e fundamentalistas, as propostas da BNCC caminham para um espaço de diálogo, interação e valorização cultural. Importante frisar que as competências gerais perpassam todo o currículo da educação básica. Aqui não estamos falando de uma especificidade do Ensino Religioso e, sim, de todos os componentes curriculares que fazem parte do processo educacional.

No que concerne ao Ensino Religioso, o próprio posicionamento da Base preconiza a pesquisa e o diálogo como formas de concretizar aquilo que é estabelecido enquanto competências próprias para o Ensino Religioso, no Ensino Fundamental. Segundo Linz e Cruz (2017, p. 144), o Ensino Religioso proposto pela BNCC tem seus aspectos pedagógicos “pautados na valorização da experiência do aluno e da aluna e nos princípios de conhecer, respeitar e conviver”. Podemos vislumbrar essa prerrogativa nas seguintes competências estabelecidas para o Ensino Religioso:

*1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.*

2. *Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.*
3. *Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.*
4. *Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.*
5. *Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.*
6. *Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os Direitos Humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz* (BRASIL, 2017, p. 437).

As competências específicas que foram apresentadas estão distribuídas ao longo do currículo da educação básica, no ensino fundamental. É importante ressaltar que não há uma proposta vigente para o Ensino Religioso no ensino médio. Sendo assim, toda a problemática que aqui se estabelece está delimitada no ensino fundamental no sentido estrito do Ensino Religioso. No entanto, em seu texto introdutório para o Ensino Médio, a Base contém como tarefa da escola: “promover o diálogo, o entendimento e a solução não violenta de conflitos, possibilitando a manifestação de opiniões e pontos de vista diferentes, divergentes ou opostos (BNCC, p. 467). Também no Ensino Médio busca-se lançar pressupostos para a paz.

É perceptível que há uma divisão daquilo que se espera em relação ao Ensino Religioso nas diferentes etapas do ensino fundamental. Por isso, configuram-se diferentes ênfases, objetivos e habilidades que são divididas entre os anos iniciais - do 1º ao 5º ano - e os anos finais - do 6º ao 9º ano - do ensino fundamental. Linz e Cruz (2017, p. 146) apresentam um estudo sobre o Ensino Religioso na BNCC e, também, caracterizam seus objetivos em duas fases distintas de complexidade:

*[...] podemos enfatizar que esses objetivos contemplados no ER visam, num primeiro momento, levar o educando e a educanda nos anos iniciais a conhecer e identificar as diferentes linguagens, o sistema religioso e não religiosos, assim como as manifestações nas diversas culturas como fenômenos socioculturais presentes em nosso cotidiano e, por isso, enfatiza o uso de verbos perceber, reconhecer compreender e identificar, entre outros.*

Em um segundo momento, estaria o desenvolvimento de outras habilidades e competências mais complexas do que as expostas por primeiro, assim, as autoras afirmam que:

*[...] na segunda fase, nos anos finais, o ER busca fazer com que o educando e a educanda reflitam criticamente sobre essas diversas manifestações, linguagens, etc., justificando a utilização de verbos como analisar, problematizar, construir, entender e construir (LINZ; CRUZ, 2017, p. 146).*

Assim podemos perceber que a BNCC procurou elencar o Ensino Religioso de uma maneira construtiva no que diz respeito a perceber o conhecimento religioso. Em sua tessitura, vislumbra um trajeto de ensino que possibilita a reflexão e compreensão da diversidade religiosa e dos demais fenômenos que fazem parte da vida humana. Contudo, sabemos que um documento em si não dá conta da realidade como um todo. É necessário que o Ensino Religioso tenha, também, professores com preparo para atuar a partir das propostas da Base. Tornou-se relevante a presente discussão, pois a partir dela podemos refletir sobre as possibilidades da educação para a paz no componente curricular Ensino Religioso. Sem conhecer um pouco mais sobre as proposições da BNCC seriam supérfluas as considerações acerca do Ensino Religioso que, além de ser componente curricular, passa também a ter caráter de uma área do conhecimento específica, assim como as ciências humanas, ciências da natureza, matemática e linguagens.

#### Possibilidades de uma educação para paz através do Ensino Religioso

Educar para a paz não é apenas tarefa do Ensino Religioso, pois as dez competências gerais da BNCC já induzem todas as áreas do conhecimento a fazerem o mesmo. Não é uma especificidade do Ensino Religioso, mas é uma das suas tarefas. A competência geral de número nove nos diz:

*Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos Direitos Humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017, p. 10).*

Na amplitude desta competência poderíamos refletir sobre diversos meios de se educar para a paz. Percebemos nela até mesmo a valorização dos Direitos Humanos, esses que ao mesmo tempo são muito lembrados, parecem tão esquecidos pelo mundo todo. No Brasil, escancaram-se as notícias e denúncias de todas as naturezas. Em grande maioria violando a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, torna-se importante retomar conceitos de paz e suas implicações pedagógicas. Segundo Weil (2008, p. 30), “a paz é um estado de harmonia que se

manifesta em três direções, a saber: Consigo mesmo ou paz individual; com os outros ou paz social; com a natureza ou paz ambiental”. Embora esse conceito de paz possa ser visto como uma utopia, cabe à escola, por meio de projetos, trabalhar essa dimensão e ao Ensino Religioso integrar-se nesse trabalho pela prática desse conceito e pelo desenvolvimento de competências para a paz. “Ensinar para a paz é diferente de ensinar sobre a paz, exigindo uma relação estreita entre conteúdo e forma, meios e fins” (GUIMARÃES, 2005, p. 80). Trata-se de desenvolver uma cultura de paz e para a paz.

Leis e documentos não são suficientes para garantir uma cultura de paz ou que de fato a paz aconteça. Aquilo que está positivado em palavras, leis ou normas precisa ser sustentado na prática pelas pessoas (DUPRET, 2002, p. 91). De certa forma, há uma possível ambiguidade no estabelecimento das leis que ora valorizam os Direitos Humanos e ora os estabelecem apenas para um pequeno segmento, desmerecendo a universalidade dos mesmos (ADORNO, 2011 p. 77).

Nos últimos anos a palavra intolerância tornou-se a tônica dos noticiários e o motivo de muitos atos desumanos, de violência extrema. “O intolerado é visto como errado, o atrasado, o inferior, aquele que precisa mudar, e que precisa aderir a novos valores” (REIS, 2017, p. 366). Percebe-se que tudo aquilo que se revela como diferente, de uma maneira ou de outra, passa a ser repreendido, julgado e, até mesmo, exterminado.

Neste sentido, se instituída somente como um documento, a BNCC será apenas mais um documento no universo de outros tantos que, de maneira utópica, muito diz sobre o poder de uma educação voltada para a valorização do diálogo, do respeito, da alteridade, da valorização e do acolhimento, mas de maneira prática não possibilita a concretude daquilo que preconiza.

É importante observar que a proposta do Ensino Religioso que se apresenta na BNCC está alicerçada em muitas das pautas do FONAPER no que diz respeito a ser um componente curricular centrado na cientificidade, na valorização cultural e na construção de uma sociedade mais plural e pacífica. O FONAPER não é uma entidade que apenas pensa o Ensino Religioso. Ele contribui, e de maneira significativa, tanto no campo da formação docente quanto na área que instrumentaliza os professores com materiais de qualidade que subsidiam a prática docente a fim de alcançar os objetivos que são propostos para o Ensino Religioso.

Sendo assim não é a Base como tal, um mero documento, que garantirá a possibilidade ou não de se educar para paz. E, sim, os posicionamentos e as práticas mobilizadas pelos sistemas educacionais. Conforme Silva (2018, p. 64):

*A incorporação do Ensino Religioso (ER) na BNCC não significa o fim de uma cultura de dominação e/ou reprodução monocultural, pois a escola, como pro-*



*curamos mostrar, é parte constitutiva do aparelho ideológico do Estado. As relações de dominação religiosa e lutas por hegemonia continuam a serem reproduzidas na sociedade e sendo perpetuadas pelo sistema escolar vigente.*

Como é possível verificar, não está na proposta de reestruturação do Ensino Religioso a garantia de mudanças significativas da realidade. É evidente que está na dimensão prática, no cotidiano do Ensino Religioso dentro do espaço escolar. Educar para a paz, nos tempos em que estamos vivendo, é um grande desafio. Tanto os objetivos, quanto as habilidades e competências propostas para o Ensino Religioso, de certa forma, ensejam a esperança, uma conversão para um caminho diferente daquilo que se vive hoje. Contudo, o medo da contradição ou da hipocrisia também assombram quando, em 2017 o Supremo Tribunal Federal acena com a possibilidade da confessionalidade para o Ensino Religioso (CUNHA, 2018, p. 904).

A competência de número seis, proposta para o Ensino Religioso toca diretamente na construção de uma cultura de paz. A cultura de paz é um conceito que às vezes se apresenta com certa complexidade por parecer ser de fácil aplicabilidade e compreensão, no entanto, não é. Conforme Dupret (2002, p. 91):

*Construir uma cultura da paz envolve dotar as crianças e os adultos de uma compreensão dos princípios e respeito pela liberdade, justiça, democracia, Direitos Humanos, tolerância, igualdade e solidariedade. Implica uma rejeição, individual e coletiva, da violência que tem sido parte integrante de qualquer sociedade, em seus mais variados contextos.*

Dupret, no excerto acima, retoma múltiplos termos utilizados na composição dos objetivos, habilidades e competências propostas para o Ensino Religioso. Sua colaboração sobre a construção de uma cultura de paz está diretamente relacionada com o dinamismo, com a parte prática. Não está mais estabelecida como um documento, mas como uma práxis que se dá no desenvolvimento escolar, no cotidiano, na relação educativa que está para além de docentes e estudantes. É uma ação de toda uma comunidade educativa, da sociedade (DUPRET, 2002, p. 91).

Dupret também enfatiza que a cultura de paz não é um processo que envolve somente crianças ou estudantes, envolve também as pessoas adultas que aqui não estão somente relacionados à figura da pessoa docente ou dos profissionais da educação, mas também de pessoas que educam em outros espaços que transcendem o currículo escolar formal (DUPRET, 2002, p. 94).

Fora do ambiente formal de educação o que é possível fazer? A realidade como se apresenta, clama por uma articulação maior entre políticas de segurança pública e

políticas de proteção, de defesa dos Direitos Humanos, de proteção à vida em suas múltiplas possibilidades (ADORNO, 2012, p. 79).

Se há múltiplas formas de defender a vida é porque, em determinado momento, múltiplas formas de ameaçá-la também existiram ou existem. No texto da BNCC onde se apresenta a área do Ensino Religioso, o termo alteridade torna-se latente aos olhos, pois é utilizado seguido do termo “identidades”:

*A percepção das diferenças (alteridades) possibilita a distinção entre o ‘eu’ e o ‘outro’, ‘nós’ e ‘eles’, cujas relações dialógicas são mediadas por referenciais simbólicos (representações, saberes, crenças, convicções, valores) necessários à construção das identidades.*(BRASIL, 2017, p. 438).

É importante perceber que as diferentes proposições estabelecidas para o Ensino Religioso extrapolam a dimensão religiosa e invadem a dimensão social, também no que diz respeito à cultura de paz. Assim, há possibilidades de se educar para a paz por meio da área de Ensino Religioso proposta pela BNCC. De certa forma, nos últimos anos, os estudos acadêmicos contribuíram para a construção deste componente curricular. Muitas pesquisas, seminários, simpósios, congressos e produções colaboraram para que o Ensino Religioso chegasse onde chegou, cada vez mais ganhando notoriedade e valorização pela sua contribuição no mundo da educação. Dentre os articuladores dessas ações podemos citar o Fórum Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) e o Instituto de Pesquisa e Formação de Educação e Religião (IPFER).

Contudo é importante frisar que a BNCC traz ao Ensino Religioso, como também às demais áreas, apenas caminhos norteadores, objetivos e competências que carecem de um movimento de ação na prática. As medidas e os parâmetros para sua concretização passam pelos caminhos pedagógicos da escola e da docência.

Se refletirmos sobre a formação de docentes para atuarem no Ensino Religioso já teremos um ponto de discussão que, muitas vezes, impossibilita aquilo que se espera do Ensino Religioso. Não é de hoje que a formação docente para o Ensino Religioso é deficitária. Embora muitos avanços aconteceram, sobretudo pelos esforços do Fonaper, que dentre suas diferentes atribuições e contribuições para Ensino Religioso, segue na “reivindicação de habilitação e qualificação docente adequadas para o ER” (ANDRADE JUNIOR, 2017, p. 290). É evidente que alcançar objetivos e desenvolver competências exige assertividade.

A pessoa docente de Ensino Religioso necessita estar preparada para dialogar com as diferentes interfaces que o Ensino Religioso faz com outras áreas. Não se trata apenas de dominar conceitos ou compreender a fundo o fenômeno religioso, mas de saber relacionar todo e qualquer conhecimento com a realidade de

educandos e educandas, visando, de fato, alcançar o que se estabelece para o componente curricular na BNCC e nos documentos de referência curricular em elaboração pelos sistemas de ensino.

Além da formação docente específica para o Ensino Religioso, se comparado aos outros componentes curriculares, por exemplo, perceberemos que o Ensino Religioso não dispõe de todos os recursos como as demais áreas do conhecimento. O livro didático no Ensino Religioso é um “recurso pedagógico ainda bastante limitado e, quando existe, seu conteúdo é reprodutor de determinada matriz religiosa ou determinada etnia, gênero e sexualidade” (SILVA, 2018, p. 64). A BNCC nada informa sobre a questão da formação docente e dos materiais que subsidiariam a prática do docente em sala de aula. Esse será um desafio a ser encarado pelos Sistemas e Redes de Ensino e, principalmente, pelas Instituições de Ensino Superior que formam docentes para a Educação Básica integrarem em seu currículo os estudos sobre a BNCC.

Quanto à cultura de paz nesse contexto, é importante perceber que existem na própria Base diferentes possibilidades. Palavras, objetivos e competências carecem de planejamento e transposição para a prática pedagógica. A viabilidade ou formas concretas para que tudo aconteça dependem da organização das diferentes agências sociais. A concepção das práticas pedagógicas para a paz constitui-se tarefa da sociedade como um todo, embora seja delegada, por vezes, apenas para escolas e docentes. Mesmo assim, a educação para a paz é um desafio pertinente à natureza da escola como espaço de cidadania. Nessa direção, “as implicações pedagógicas apontam para uma escola onde haja espaço para a autonomia por meio do respeito mútuo e da cooperação, e para a tolerância, sendo a escola um espaço onde se possa conversar” (FREIRE, 2008, p. 155).

A conversa pode constituir-se como uma semente de paz. Na conversa, uma pessoa ouve enquanto a outra fala. Ouvir é um passo importante para o desenvolvimento do respeito que nasce como tolerância e evolui ou pode evoluir para a paz nos relacionamentos ou em possíveis resoluções de conflitos. Situações de conflito surgem, inclusive no Ensino Religioso, e são importantes para o desenvolvimento de cada pessoa. Na conversa os conflitos são enfrentados, resolvidos ou minimizados. No diálogo acontece o conhecer de outras identidades. Conhecer para respeitar passa a ser um pressuposto importante nesse processo de construção da paz.

O Ensino Religioso, enquanto área do conhecimento, pode ser contextualizado e, de certa forma, pode estabelecer diretrizes que contribuam para uma educação mais humanizada, plural e pacifista. No entanto, o desafio para que tudo aconteça é grande. Não cabe somente a escolas ou docentes de Ensino Religioso garantirem a efetivação daquilo que se almeja na BNCC. É necessária uma mudança de pensamentos e ações que transcendam o espaço escolar. A cultu-

ra de paz antes de ser uma pauta na educação, é um compromisso social que exige ação.

*Uma cultura de paz implica no esforço para modificar o pensamento e a ação das pessoas no sentido de promover a paz. Falar de violência e de como ela nos assola, deixa de ser a temática principal. Não que ela vá ser esquecida ou abafada; ela pertence ao nosso dia-a-dia e temos consciência disto. Porém, o sentido do discurso, a ideologia que o alimenta, precisa impregná-lo de palavras e conceitos que anunciem os valores humanos que decantam a paz, que lhe proclamam e promovem. A violência já está bastante denunciada, e quanto mais falamos dela, mais lembramos sua existência em nosso meio social e ambiental. É hora de começarmos a convocar a presença da paz em nós, entre nós, entre nações, entre povos (DUPRET, 2002, p.91).*

O que existe, portanto, para o componente curricular Ensino Religioso, trata-se de um documento, uma diretriz. São necessários instrumentos que possam implementar, de fato, o que foi preconizado e possam ser aplicados no exercício docente no Ensino Religioso e em outros componentes curriculares. Essa tarefa é da sociedade como um todo e da comunidade escolar específica. E quanto à educação para uma cultura da paz e para a paz, o Ensino Religioso, enquanto área de conhecimento, possui notória responsabilidade no que tange ao assunto, mas não de forma isolada ou exclusiva, por isso a necessidade de uma práxis educativa interdisciplinar. O projeto pedagógico de cada escola e o planejamento de cada docente constituem o rol desses instrumentos.

## CONCLUSÃO

O Ensino Religioso a partir da BNCC passa a ser uma área específica do conhecimento. Assim como as outras áreas do conhecimento estão estruturadas por objetivos a serem atingidos, habilidades a serem desenvolvidas e competências a serem consolidadas.

É evidente que tanto seus objetivos, quanto suas habilidades e competências preconizam a valorização da pluralidade, o respeito às diferentes identidades e manifestações culturais, os Direitos Humanos e asseguram uma educação pautada em valores. Segundo Silva (2018, p. 64):

*Apesar dos grandes desafios que são colocados para o ER, a BNCC pode ser o começo de uma renovação epistemológica e metodológica para tal disciplina, isto é, uma educação pautada, como vem propondo o FONAPER ao longo dos seus mais de 20 anos, nos fundamentos do pensamento científico.*

Espera-se, como área de conhecimento, que o Ensino Religioso possa ter outras garantias assim como as demais áreas do conhecimento. A primeira, e mais urgente de todas elas, é a própria formação docente. Mesmo sendo um componente curricular que percorre a história da educação brasileira, o Ensino Religioso, ainda hoje, carece de possibilidades para a formação inicial de professores. Apesar da existência de cursos de Licenciatura em Ciências da Religião que preparam para a docência em Ensino Religioso e da recente homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências da Religião, ainda há longo caminho a andar na formação docente inicial em Ensino Religioso.

Não é novidade que muitos professores que atuam no componente curricular não possuem a formação específica para tal. Grande parte dos professores são licenciados em outras áreas e buscam, depois, complementação para atuar no Ensino Religioso. Sobretudo na rede pública de educação, os professores de Ensino Religioso, possuem outras graduações não específicas para o Ensino Religioso e, em alguns casos, apenas o ensino médio (ANDRADE JUNIOR, 2017, p. 291).

Garantir que tudo o que é proposto para o Ensino Religioso conforme a BNCC aconteça, não está somente sob a responsabilidade daqueles que educam. Não está nas mãos da escola ou das secretarias de educação. É, antes de tudo, uma responsabilidade do governo federal.

Contudo é possível afirmar que há diferentes possibilidades de se educar para a paz por meio do Ensino Religioso proposto pela BNCC. Embora muitos dos elementos que a Base apresenta já tenham sido pautas históricas, muito ainda precisa ser feito para garantir a efetivação dos seus objetivos. Entre possibilidades e concretude, há longo caminho a andar e, com toda certeza, não depende apenas da escola ou dos professores. É mais do que necessário formação, capacitação, acompanhamento e avaliação para tudo o que for proposto enquanto implementação deste novo Ensino Religioso no currículo escolar.

Destacam-se alguns pressupostos que o Ensino Religioso pode desenvolver para a implementação de uma cultura da paz e para a paz. Proporcionar o conhecimento das diferentes manifestações e identidades culturais e religiosas, exercitar a conversa e o ouvir para que a alteridade se desenvolva e o convívio entre diferentes aconteça podem ser algumas possibilidades. E, assim, a noção de Direitos Humanos pode ser mais desenvolvida.

A presença do estudo dos Direitos Humanos não é uma novidade na educação brasileira. A conferência mundial de Direitos Humanos de 1993, já objetivava a paz mundial através da educação e, por este motivo, estabeleceu diferentes diretrizes que comprometiam os Estados e as Instituições para que o objetivo fosse alcançado e o Brasil, através da LDB, já se dispunha para tal compromisso (ZLUHAN; RAITZ, 2014, p. 39). Por ora, o Ensino Religioso preconizado na BNCC apresenta possibilidades de educar para paz por meio da valorização

dos Direitos Humanos, na proposição de um ensino pluralista que visa ao reconhecimento e à valorização da diferença. No entanto, ainda fica como desafio a busca de estratégias que estabeleçam sua implementação e a realização de suas diferentes possibilidades.

## RELIGIOUS EDUCATION AND THE BNCC: POSSIBILITIES OF EDUCATING FOR PEACE

**Abstract:** *religious Education according to the National Curricular Common Base - BNCC - is now constituted as an area of knowledge. As with the other areas of knowledge, it has objectives, skills and competence that need to be consolidated during the students' training process. The proposed objectives by the National Curricular Common Base converge towards an education based on peace, since they are based on the valorization of human rights, on dialogue, on alterity and on the recognition of different identities. However, educating for peace takes much more than goals, skills and competencies. First of all, it is necessary that the State provides the means for all to happen, in primacy, the teacher training to act in Religious Education. Pedagogical propositions are also needed for the implementation of a culture of peace and for peace.*

**Keywords:** *Religious education. BNCC. Goals. Competencies. Peace.*

### Referências

ADORNO, Sergio. Violência e crime: sob o domínio do medo na sociedade Brasileira. In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (orgs.). *Cidadania, um projeto em construção*. 1. ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

ANDRADE JUNIOR, Péricles Morais de. Formação acadêmica do ensino religioso nas instituições de ensino superior: de representante religioso a licenciado. In:

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí. *Compêndio do ensino religioso*. São Leopoldo, RS: Sinodal, Faculdades EST, Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p. 290-296.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base*. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 20 mar. 2019.

CUNHA, Luiz Antônio. TRÊS DÉCADAS DE CONFLITOS EM TORNO DO ENSINO PÚBLICO: LAICO OU RELIGIOSO? *Educ. Soc.*, Campinas, v. 39, n. 145, p. 890-907, dez. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302018000400890&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302018000400890&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 23 jun. 2019.

DUPRET, Leila. Cultura de paz e ações sócio-educativas: desafios para a escola contemporânea. *Psicol. Esc. Educ. (Impr.)*, Campinas, v. 6, n. 1, p. 91-96, jun. 2002.

Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-)

85572002000100013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 mar. 2019.

FREIRE, Nádia Maria Bádue. In.: MARTINS, José Renato Vieira; Sousa, Nair Heloísa Bicalho de; MARTON-LEFÈVRE, Júlia. *Educação para a Paz e Direitos Humanos*. Brasília: Presidência da República, Secretaria-Geral, 2008.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. *Educação para a paz: sentidos e dilemas*. Caxias do Sul, RS: Educs, 2005.

JAGUM, Márcio de. Intolerância religiosa: negligências seculares e providências emergenciais. In: Santos, Babalawô; Ivanir dos Santos (orgs). *Intolerância religiosa no Brasil: relatório e balanço*. Edição bilíngue – Rio de Janeiro: Klíne: CEAP, 2016. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2018/08/relatorio-final-port-2.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2019.

LINZ, Eunice Simões; CRUZ, Josilene Silva da. Objeto de estudo, objetivos e eixos do ensino religioso na base nacional comum curricular. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí. *Compêndio do ensino religioso*. São Leopoldo, RS: Sinodal, Faculdades EST, Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p. 143-147.

REIS, Marcos Vinícius de Freitas. Ensino Religioso e Intolerância Religiosa. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí. *Compêndio do ensino religioso*. São Leopoldo, RS: Sinodal, Faculdades EST, Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p. 366-369.

SANTOS, Lucíola Licínio de Castro Paixão; DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio. TENTATIVAS DE PADRONIZAÇÃO DO CURRÍCULO E DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL. *Caderno CEDES*, Campinas, v. 36, n. 100, p. 281-300, dez. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622016000300281&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622016000300281&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 26 abr. 2019.

SILVA, José Carlos da. O Currículo e o Ensino Religioso na BNCC: reflexões e perspectivas. *Revista Pedagógica*, Chapecó, v. 20, n. 44, p. 56-65, mai./ago. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/4441/2514>. Acesso em: 24 mar. 2019.

WACHHOLZ, Wilhelm. Introdução. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM TEOLOGIA E CIÊNCIAS DA RELIGIÃO. *Ensino religioso no Brasil*. Florianópolis, SC: Insular, 2015. p. 19-20.

WEIL, Pierre. Educação para uma cultura de paz: teoria e prática de vinte anos de experiência. In: MARTINS, José Renato Vieira; Sousa, Nair Heloísa Bicalho de; MARTON-LEFÈVRE, Júlia. *Educação para a Paz e Direitos Humanos*. Brasília: Presidência da República, Secretaria-Geral, 2008.

ZLUHAN, Mara Regina; RAITZ, Tânia Regina. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Brasília, v. 95, n. 239, p. 31-54, Abr. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2176-66812014000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812014000100003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 24 abr. 2019.